



Estado do Rio Grande do Sul

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPOS BORGES

Av. Maurício Cardoso, 389 - Centro - CEP 99435-000

### PARECER DE REDAÇÃO FINAL

À MESA DIRETORA.



Aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, a Comissão de Legislação, Justiça, Redação Final e Bem-Estar Social, por meio de seus membros, apresentam PARECER DE REDAÇÃO FINAL sobre o **PROJETO DE LEI Nº 006/2022, DE 18 DE JANEIRO de 2022**, o qual foi discutido, votado e aprovado por unanimidade pelos Vereadores na Sessão Ordinária de 14 de fevereiro de 2022, nos seguintes termos:

**LEI MUNICIPAL Nº \_\_\_/2022, DE \_\_\_ DE \_\_\_ DE 2022.**

AUTORIZA A CONCESSÃO DO ADICIONAL DE RISCO DE VIDA AOS VIGIAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**CLEONICE PASQUALOTTO DA PAIXÃO TOLEDO**, Prefeita Municipal de Campos Borges, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **FAZ SABER** que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder aos Servidores do Município, que desempenham a função de Vigia junto aos prédios do Poder Executivo, o Adicional de Risco de Vida.

**Parágrafo Único** – O adicional de que trata este Artigo, será de 35% (trinta e cinco por cento) sobre o vencimento básico inicial do cargo de Vigia.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das Dotações Orçamentárias próprias.

**Art. 3º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Borges/RS, \_\_\_ de fevereiro de 2022.

**CLEONICE PASQUALOTTO DA PAIXÃO TOLEDO**  
Prefeita Municipal

*"Poder Legislativo, o suporte da Democracia."*

Fone/Fax (54) 3326-1152 / 3326-1088 - E-mail: cmvcb@brturbo.com.br



Estado do Rio Grande do Sul

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPOS BORGES

Av. Maurício Cardoso, 389 - Centro - CEP 99435-000


Registre-se e publique-se.  
Data supra.

**Andrei Scherer Pereira**


Secretário Municipal da Administração.


Sendo esta a redação final ao **PROJETO DE LEI Nº 006/2022, DE 18 DE JANEIRO DE 2022**, segue a mesma para o Poder Executivo, para sanção ou veto, conforme artigo 39, inciso II, alínea "h" do Regimento Interno.

Sala das Comissões, Campos Borges/RS, em 15 de fevereiro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Gilnei Guerreiro  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Ameris Rodrigues Lira Hartmann  
Vice-presidente

  
\_\_\_\_\_  
Eliane Louzado Benedetti  
Relator

  
\_\_\_\_\_  
Cristina Soares Moraes  
Membro

  
\_\_\_\_\_  
**Volmir Toledo de Souza**  
Presidente da Câmara de Vereadores

"Poder Legislativo, o suporte da Democracia."

